

TC- 096

Associação Casa do Caminho - Abrigo de Idosos
Utilidade Pública Municipal: Lei nº 5.969, de 30.08.04, Marília (SP).
Utilidade Pública Federal: Portaria nº 2.148, de 14.12.07 do Ministério da Justiça.
Rua Benedito Mendes Faria, 43 – Vila Hípica – Marília SP
Tel. 14 – 3417-4758 casa.caminho@hotmail.com. CNPJ 49.880.727/0001-08

PLANO DE TRABALHO

DISPENSA Nº	
024-20	
FL. Nº	VISTO
58	<i>[assinatura]</i>

DADOS

Nome da Entidade: Associação Casa do Caminho – Abrigo de Idosos

CNPJ: 49.880.727.0001-08

Endereço: Rua Benedito Mendes Faria nº 43 - Vila Hípica

Cidade: Marília-SP **UF:** SP **CEP:** 17.522.670

Telefone: (14) 3417- 4758

E-Mail: casa.caminho@hotmail.com

Responsável: Mariza Vialogo Marques de Castro **Cargo:** Presidente em Exercício

RG: 4.171.839-2 - **CPF:** 064.331.668-06 **Órgão expedidor/UF:** SSP/SP

Endereço: Rua Benedito Mendes Faria nº 43 – Vila Hípica

Cidade: Marília-SP **UF:** SP **CEP:** 17.522.670

DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO:

Título: Associação Casa do Caminho

Tipo de serviço: Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade

Instituição de Longa Permanência para Idosos ILPI.

Período de execução: Caráter Excepcional

Técnicos Responsáveis:

Eliana Almeida Bento Mulato – Assistente Social - **CRESS:** 51.481

Juliane Campanari Nonato de Moura – Enfermeira – **COREN:** 236.552

Identificação do Objeto: Estabelecer a colaboração entre a Prefeitura do Município de Marília, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Desenvolvimento Social, e a Entidade para o recurso disponibilizado emergencial da portaria Nº 369, de 29 de abril de 2020, decorrente da pandemia do Corona vírus (COVID-19) a fim de garantir a proteção integral dos idosos e funcionário durante pandemia.

Considerando que o ministério da Saúde- MS declarou, por meio da portaria nº188, de 3 de fevereiro de 2020, Emergencial em Saúde Pública de importância Nacional, em decorrência de infecção humana pelo Covid-19.



Associação Casa do Caminho - Abrigo de Idosos
Utilidade Pública Municipal: Lei nº 5.969, de 30.08.04, Marília (SP).
Utilidade Pública Federal: Portaria nº 2.148, de 14.12.07 do Ministério da Justiça.
Rua Benedito Mendes Faria, 43 – Vila Hípica – Marília SP
Tel. 14 – 3417-4758 casa.caminho@hotmail.com.CNPJ 49.880.727/0001-08

DISPENSA Nº	
024-20	
FL. Nº	VOTO
59	<i>[assinatura]</i>

Apresentação da Executora

Associação Casa do Caminho - Abrigo de idosos, é uma Entidade Assistencial de direito privado, sem fins econômicos nem lucrativos, que foi instituída em 02 de janeiro de 1982 para prestação de serviço à pessoa idosa com idade igual ou superior a sessenta anos.

A Entidade está localizada no bairro Vila Hípica, Zona Sul da cidade de Marília, tendo como ponto de referência aproximação ao Complexo de trânsito, e possui uma área total de 7.396 mil metros quadrados, tendo 888,53 metros quadrados de área construída

Capacidade de Atendimento

A Instituição atualmente possui a capacidade para abrigar 56 (cinquenta e seis) idosos, em situação de vulnerabilidade social e pessoal.

Público Alvo

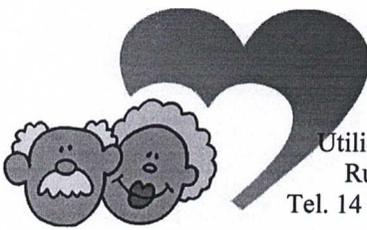
Idosos de ambos os sexos, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, que acolhidos na instituição.

Justificativa

Diante da Pandemia decorrente do novo corona Vírus (covid-19) houve uma necessidade de reorganizar e adaptar os serviços prestados para prevenir a disseminação do vírus e garantir a proteção aos idosos acolhidos por se trata de grupos mais vulneráveis ao efeito do covid-19.

Objetivo Geral

Garantir ações voltadas à proteção e prevenção da pandemia decorrente do corona vírus, mantendo condições adequadas para os idosos e funcionários, com alterações das atividades da vida diária dos Idosos acolhidos e Funcionários.



Associação Casa do Caminho - Abrigo de Idosos
Utilidade Pública Municipal: Lei nº 5.969, de 30.08.04, Marília (SP).
Utilidade Pública Federal: Portaria nº 2.148, de 14.12.07 do Ministério da Justiça.
Rua Benedito Mendes Faria, 43 – Vila Hípica – Marília SP
Tel. 14 – 3417-4758 casa.caminho@hotmail.com CNPJ 49.880.727/0001-08



Objetivo Específico

- ✓ Manter a oferta de serviço fazendo as adaptações e ampliação conforme as recomendações Sanitárias de isolamento;
- ✓ Readaptação e organização no espaço de convivência comum dos idosos, respeitando o distanciamento de no mínimo um metro.
- ✓ Aquisição de material de consumo para a manutenção.
- ✓ Estabelecer protocolo de limpeza e higiene e assegurar os materiais necessários;
- ✓ Orientar e providenciar aos funcionários materiais de EPI para prevenir a transmissão;
- ✓ Manter os cuidados com a saúde e principalmente reforçar a nutrição para melhorar a qualidade de vida;
- ✓ Manter contato com familiares e amigos dos idosos de forma virtual, o no momento da pandemia para preservar os vínculos dos familiares e dos amigos.

Eliana Almeida Bento Mulato

Responsável Técnica

CRESS: 51481

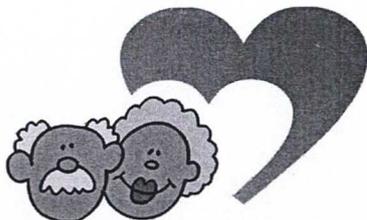
Juliane Campanari Nonato

Enfermeira

COREN: 236.552

Mariza Vialogo Marques de Castro

Presidente em exercício



Associação Casa do Caminho - Abrigo de idosos
Utilidade Pública Municipal: Lei nº 5.969, de 30.08.04, Marília (SP).
Utilidade Pública Federal: Portaria nº 2.148, de 14.12.07 do Ministério da Justiça.
Rua Benedito Mendes Faria, 43 – Vila Hípica – Marília SP
Tel. 14 – 3417-4758 casa.caminho@hotmail.com CNPJ 49.880.727/0001-08

PLANILHA ORÇAMENTARIA PORTARIA Nº369

ITEM	VALOR TOTAL PREVISTO
Equipamento de Proteção Individual EPI	R\$ 3.000,00
Suporte ao deslocamento (combustível, manutenção de veículos/embarcações, etc)	-
Conta e agua, esgoto, luz, internet e outras contas direcionadas a manutenção da unidade.	-
Alimentação	R\$ 20.000,00
Locação de Imóveis	-
Locação de Veículo	-
Locação de outros materiais permanentes	-
Aquisição de Bens de consumo (utensílios de Cozinha, banheiro, materiais de limpeza, materiais de higienização, entre outros)	R\$ 20.000,00
Material para manutenção de imóveis e móveis.	R\$ 71.000,00
Vestuários (roupas de cama, mesa e banho)	R\$ 10.000,00
Contratação de PJ para fornecimento de serviços	-
Pagamento de Pessoal	-
Eletroeletrônico (celulares, computadores, entre outros)	-
Mobiliário	R\$ 10.000,00
Outros. Qual?	-
Somatório dos Valores dos itens que serão adquiridos conforme Portaria nº 2.601	R\$ 134.000,00

* 134.500,00

